



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo n. 10093/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com sede no SAAN, Quadra 01, Nº 860, Parte "A", Subsolo, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone: (61)3234-5260 e 3234-5250, inscrita no CNPJ sob o n. 10.563.037/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, **Polyana Medina Borges**, RG n. 2.490.502 SSP/DF e CPF n. 012.220.601-08, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 65, I, b, da Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10093/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 01 (um) posto de recepcionista.

Parágrafo primeiro – A alteração quantitativa consignada neste Aditivo resulta no decréscimo de **2,22%** (dois vírgula vinte e dois por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo – O conjunto de alterações quantitativas consignadas neste e nos demais Aditivos equivalem, sem compensação, ao:

- a) acréscimo total de 24,18% em relação ao valor inicial atualizado do contrato;
- b) decréscimo total de **11,11%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a supressão, o valor estimado do contrato passa de R\$ 280.919,60 (duzentos e oitenta mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), mensal, e de R\$ 3.371.035,24 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), anual, **para R\$ 275.517,30** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), mensal, e **R\$ 3.306.207,64** (três milhões, trezentos e seis mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), anual, nos termos do Anexo "A" deste Aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**
Polyana Medina Borges
Sócia

ANEXO "A-I" DO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

TOTAL DE HORAS ANUAL						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
04/dez/20	15	3	4	5	1	140
jan/21	16	4	5	6	0	160
fev/21	14	4	4	5	1	141
mar/21	18	4	4	4	1	176
abr/21	15	4	4	6	1	152
mai/21	17	4	4	6	0	168
jun/21	17	4	4	5	0	168
jul/21	17	5	5	4	0	176
ago/21	17	4	4	5	1	168
set/21	17	4	4	5	0	168
out/21	14	5	5	7	0	152
nov/21	15	4	4	6	1	152
03/dez/21	2	1	0	0	0	24
Total de horas anuais						1945

ANEXO "A-II" DO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
RECEPCIONISTA	2.278,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,22

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	11,00	21,00	136,69	94,31	35,00	735,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
RECEPCIONISTA	829,31

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	3,9221
SUBMÓDULO 3.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0200
B	Incidência SM 3.1	0,0070
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0270
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,5094
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 3.1	3,8633
SUBMÓDULO 3.5 - Total		14,8076
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998
Total		69,9769

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO			0,500%
DESPESA			1,100%
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	11,220%		

ANEXO "A-III" DO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
RECEPCIONISTA	40	51	2.278,22	829,31	1.594,23	527,54	5.229,30	62.751,60	32,2630	266.694,30	3.200.331,64
TOTAL		51								266.694,30	3.200.331,64

(**) Previsão para ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral	1.407,60
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	6.505,56
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	97.962,84
VALOR GLOBAL ESTIMADO	3.306.207,64

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 4 de dezembro de 2020 a 03 de dezembro de 2021. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e seguro de vida e assistência funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ACESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 07/06/2021, às 14:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Medina Borges, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 09:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 15/06/2021, às 19:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1101620** e o código CRC **9A260459**.